

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/1056
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Porto de Mós
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 769,20
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:
Exercer funções correspondentes á caracterização funcional inerente à carreira, conforme consta no anexo a que se refere o n.º3 do artigo 88.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho. Funções natureza executiva, de grau de complexidade 1. Exercer funções correspondentes ao Auxiliar de Ação Educativa, nomeadamente assegurar a limpeza, higienização, arrumação, comiseração e boa utilização das instalações, bem assim como o material e equipamento didático e informático necessário ao processo educativo. Participar com os Docentes, no acompanhamento das crianças durante as atividades educativas e outras, acompanhar as horas das refeições, exercer tarefas de atendimento, controlando entradas e saídas, assegurar a vigilância dos alunos durante os intervalos escolares, zelando pela sua segurança.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023,
Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Porto de Mós	2	Praça da República	Porto de Mós	2484001 PORTO DE MÓS	Leiria	Porto de Mós

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a habilitação académica exigida. Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade), Os candidatos deverão ser detentores da Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Forma e prazo de candidaturas: As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a part

Contacto: SO Recursos Humanos 244499624

Data Publicação: 2023-09-27

Data Limite: 2023-10-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República n.º188 de 27 de setembro de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS AVISO Abertura de procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a Assistentes Operacionais, da área da educação (número de postos a regularizar – 2) 1 – Nos termos do disposto no artigo 60.º da Lei n.º75-B/2020, de 31 de dezembro, da Lei do Orçamento de Estado para 2021, e por força da aplicação da Lei n.º24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2023, que veio excepcionalmente permitir que as Autarquias Locais, no quadro do processo de transferência de competências, regulado pela Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, procedam à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo, em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, no cumprimento dos requisitos indicados na referenciada norma, torna-se público que, sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica desta Autarquia, procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a Assistentes Operacionais, da área da educação (apoio educativo), que se encontrem contratados, a termo resolutivo, em exercício de funções na Câmara Municipal de Porto de Mós, no âmbito da transferência de competências. 2 – Número de postos de trabalho: dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de

Assistente Operacional para a área da educação (apoio educativo). 3 – Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do concelho do Porto de Mós (escolas do concelho de Porto de Mós). 4 - Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercer funções correspondentes á caracterização funcional inerente à carreira, conforme consta no anexo a que se refere o n.º3 do artigo 88.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho. Funções natureza executiva, de grau de complexidade 1. Exercer funções correspondentes ao Auxiliar de Ação Educativa, nomeadamente assegurar a limpeza, higienização, arrumação, comisseração e boa utilização das instalações, bem assim como o material e equipamento didático e informático necessário ao processo educativo. Participar com os Docentes, no acompanhamento das crianças durante as atividades educativas e outras, acompanhar as horas das refeições, exercer tarefas de atendimento, controlando entradas e saídas, assegurar a vigilância dos alunos durante os intervalos escolares, zelando pela sua segurança. 4.1 – A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º1 do art.º 81.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e em anexo à Lei n.º35/2014 de 20 de junho, a atribuição de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 5 - Âmbito de recrutamento: Nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 60.º da LOE de 2021, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º24-D/2022, de 30 de dezembro, apenas se podem candidatar Assistentes Operacionais, da área do apoio educativo, que se encontrem contratados termo resolutivo certo, em exercício de funções na CPM, na sequência do processo de transferência de competências e que cumpram cumulativamente até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos fixados no presente aviso. 6 – Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: Contrato por tempo determinado, nos termos do artigo 40.º da LTFP. 7 – Prazo de validade: A reserva de recrutamento resultante deste procedimento concursal é válida pelo prazo de 18 meses, contado a partir da data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do disposto do n.º4 do artigo 35.º da Portaria n.º233/2022 de 09 de setembro, com as devidas alterações. 8 – Remuneração: O posicionamento remuneratório terá por referência a 1ª posição, nível 5 da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional (769,20 euros), nos termos do preceituado no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP. 9 – Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão: a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuírem robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida. Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade), Os candidatos deverão ser detentores da Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional; 9.1 – Não serão admitidos os candidatos que não se encontrem contratados a termo resolutivo certo, em exercício de funções na área do apoio educativo, na CPM. 10 - Forma e prazo de candidaturas: As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, através do preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica deste município (<https://www.municipio-portodemos.pt>), na área de Recursos Humanos ou através do email dos Recursos Humanos (rh@municipio-portodemos.pt), conjuntamente com os documentos que as devem instruir. 11 – A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente através de envio por via eletrónica para rh@municipio-portodemos.pt (podendo submeter unicamente ficheiros no formato pdf). As candidaturas podem ainda, ser submetidas por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para Praça da República – 2484-001 Porto de Mós. 12 - Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum profissional atualizado detalhado, datado e assinado, devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e/ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho agora publicitado, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas. Deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos dos elementos nele mencionados. b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de

que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Os candidatos, com incapacidade permanente, igual ou superior a 60% e abrangidos pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 12.1 – Cópia simples dos documentos comprovativos dos elementos/fatos mencionados no currículo. 13 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 14 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações. 15. Métodos de seleção: 15.1 – Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, serão os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista Avaliação de Competências (EAC). 15.2 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = HA (20\%) + FP (25\%) + EP (45\%) + AD (10\%)$ Em que: HA — Habilitação Académica; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional; AD — Avaliação do Desempenho. 15.3 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC - visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método de seleção será pontuado através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula: $CF = (55\% AC) + (45\% EAC)$ em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 15.5 – A classificação da Avaliação Curricular (AC), assim como dos fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 16 - Critérios de ordenação preferencial: a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não com figurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função do resultado obtido no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar; 17 - Composição do Júri: Presidente: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Daniela Alexandra Fino Sampaio, Técnico Superior de Relações Humanas e Comunicação no Trabalho e Maria Dulce do Nascimento Almeida, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Ana Cristina Rodrigues Vala, Técnica Superior de Secretariado e Administração e Paula Cristina Marques Conceição, Assistente Técnica. 19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação 20 – Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso é publicado (por extrato) na 2ª série do Diário da República, na bolsa de emprego público (BEP), e disponível na página electrónica do Município, na área de Recursos Humanos, para consulta a partir da data da publicação na BEP. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Porto de Mós, 06 de setembro de 2023. O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		